



## **CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa

Capital Social: 672.000.000 de Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 731

Pessoa Colectiva n.º 500.722.900

(Oferente e Emitente)

### **ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COMO VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA, DA CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A., SOCIEDADE ABERTA, DESTINADA A COLABORADORES E MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIMPOR E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO CIMPOR**

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA  
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM) SOB O Nº 9.102

Torna-se público o lançamento de uma Oferta Pública de Distribuição de Acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., daqui em diante designada abreviadamente por **CIMPOR**, nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

Com o objectivo de dar conhecimento da referida operação, tornam-se públicas as condições constantes do presente Anúncio.

#### **1. Identificação do Oferente e Emitente**

O Oferente e Emitente é a CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta com sede na Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de 672.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 731, pessoa colectiva n.º 500.722.900.

#### **2. Características das acções que são objecto da Oferta**

As acções a oferecer para aquisição pelos Colaboradores e membros do Conselho de Administração da **CIMPOR** e demais empresas do Grupo **CIMPOR** são acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma.

O capital social da **CIMPOR** é actualmente de 672.000.000 Euros, integralmente subscrito e realizado e representado por 672.000.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas e com o valor nominal de 1 Euro cada.

### **3. Tipo de Oferta**

A presente Oferta Pública de Distribuição insere-se no âmbito do Programa de Aquisição de Acções pelos Colaboradores referente ao exercício de 2005, cujo Regulamento foi aprovado em Comissão Executiva da **CIMPOR** em 28 de Março de 2005. A alienação de acções próprias a trabalhadores e membros dos órgãos de administração da sociedade ou de sociedades participadas em Portugal e Espanha (com excepção dos colaboradores vinculados com contrato de trabalho à Sociedad de Cementos y Materiales de Construcción de Andalucía, S.A. e Cementos Andalucía S.L.) no âmbito do referido Programa, foi deliberada em Assembleia Geral da **CIMPOR** em 27 de Abril de 2005.

### **4. Preço de venda, natureza e condições de pagamento**

O preço a que os Colaboradores poderão adquirir cada acção da **CIMPOR** será igual a 75% do valor da cotação de fecho do dia em que se efectuar a transacção, com arredondamento por excesso.

A titularidade das acções que cada Beneficiário vier a adquirir será transferida para a sua conta até ao dia 13 de Maio de 2005.

O pagamento das acções que cada Beneficiário vier a adquirir será feito por desconto na sua remuneração de Maio de 2005.

Os Colaboradores suportarão os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual detêm a conta onde serão creditadas as acções adquiridas no âmbito da Oferta.

### **5. Destinatários da Oferta e atribuição das Acções**

Os colaboradores que se encontrem nas condições abaixo descritas, podem adquirir acções da **CIMPOR**, nos seguintes termos:

1. a) Por deliberação da Comissão de Fixação de Remunerações:

- Os Administradores da **CIMPOR**.
- b) Por deliberação da Comissão Executiva da **CIMPOR**:
- Colaboradores vinculados por contrato de trabalho sem termo à **CIMPOR**;
  - Administradores de sociedades sediadas em Portugal, em cujo capital a **CIMPOR** detenha, directa ou indirectamente, uma participação superior a 50% (adiante designadas Sociedades Dominadas);
  - Colaboradores vinculados por contrato de trabalho sem termo a Sociedades Dominadas, com sede em Portugal;
  - Administradores e quadros dirigentes de todas as Sociedades Dominadas sediadas no estrangeiro, que constem de lista nominativa proposta pelos gestores das áreas respectivas e aprovada pela Comissão Executiva da **CIMPOR**;
  - Outros colaboradores a designar pela Comissão Executiva da **CIMPOR**, vinculados a sociedades em que a **CIMPOR** ou alguma sociedade dominada por esta participe no respectivo capital social (adiante designadas por Sociedades Participadas).
2. O disposto no número anterior não se aplica aos colaboradores que, à data de 30 de Abril, se encontrassem:
- a) Em situação de pré-reforma;
  - b) Com contrato a termo certo ou incerto;
  - c) Em regime de trabalho temporário;
  - d) Em regime de licença sem retribuição;
  - e) A exercer actividade em entidades que não sejam Sociedades Dominadas nem Participadas.

A quantidade máxima de acções a adquirir depende do montante que o colaborador pretender dedicar à aquisição e do valor da cotação de fecho do dia em que se efectuar a transacção, não podendo o primeiro ultrapassar o equivalente a metade da sua remuneração base mensal ilíquida.

O número de acções que resultar da divisão do montante que o colaborador pretende investir pelo preço da acção será arredondado, por defeito, para múltiplo de cinco ou de dez acções, consoante o resultado seja inferior ou superior a cem, respectivamente.

## **6. Regime Fiscal**

Serão as seguintes as implicações fiscais derivadas da participação de colaboradores que se qualifiquem como residentes fiscais em Portugal:

O sujeito passivo será tributado à sua taxa marginal de IRS pela diferença entre o valor de mercado das acções no momento da aquisição e o preço da aquisição. Este rendimento é considerado como rendimento de trabalho dependente e, portanto, sujeito a taxas progressivas até à taxa máxima de 40%.

Nos termos do art. 10º, nº2, alínea a), do Cód.IRS, encontram-se fiscalmente isentas as mais-valias provenientes da alienação de acções detidas pelo seu titular durante mais de 12 meses. No entanto, os colaboradores deverão declarar a alienação de acções detidas durante mais de 12 meses, bem como a respectiva data de aquisição.

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas de acções detidas pelos colaboradores por 12 meses ou por um período inferior, estarão sujeitas a tributação à taxa autónoma de 10%. Os colaboradores residentes em território português poderão ou não optar pelo englobamento destes rendimentos.

O critério FIFO (*“first in, first out”*) será usado na determinação do período de detenção e na fixação do valor de aquisição para efeitos de determinar a eventual existência de mais-valias.

## **7. Prazo e local de transmissão das ordens de compra de Acções**

O dia para transmissão da ordem de compra é o dia 29 de Abril de 2005, podendo as ordens ser dadas das 8h30m às 15h00 desse mesmo dia. Considerando que o prazo da Oferta é de apenas um dia, as ordens dadas são irrevogáveis.

A ordem de compra de acções nas condições descritas deve ser apresentada por cada Colaborador através de comunicação, conforme modelo disponibilizado pela **CIMPOR**, entregue na AA/RH (Apoio à Administração/ Recursos Humanos) da **CIMPOR**.

## **8. Identificação do Intermediário Financeiro e qualidade em que intervém**

O intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência à presente oferta pública de distribuição é o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede em Lisboa no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

Não foi constituído qualquer consórcio de colocação das Acções.

## **10. Locais de divulgação do Anúncio**

O presente anúncio foi publicado no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon datado de 28 de Abril de 2005.

Encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.  
Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano, n.º 38 - Lisboa

No site da CMVM na Internet em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)

## **11. Apuramento dos resultados**

Os resultados da Oferta serão apurados pelo BES Investimento, com base na informação disponibilizada pela CIMPOR, e divulgados imediatamente após o seu apuramento através da publicação no site da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

## **12. Registo Prévio da Oferta na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**

A presente Oferta foi objecto de registo prévio na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 9.102.

Nos termos do número 3 do artigo 118º do Código dos Valores Mobiliários, a concessão do registo pela CMVM “baseia-se em critérios de legalidade não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários.”

Lisboa, 28 de Abril de 2005

CIMPOR - Cimentos de Portugal,  
SGPS, S. A.  
*(assinaturas ilegíveis)*

Banco Espírito Santo de Investimento,  
S.A.  
*(assinaturas ilegíveis)*